

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXXVI

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JULHO/2026

Nº. 08

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO PUXINANAENSE AO
SR. JOSÉ ADJAR DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O excelentíssimo senhor presidente da câmara municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Puxinanaense ao Sr. José Adjar da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Puxinanã.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Puxinanã-PB, 03 de junho de 2026.


Paulo César de Souza

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PUXINANAENSE AO SR.
JONHNATY BARROS DE OLIVEIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O excelentíssimo senhor presidente da câmara municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Puxinanaense ao Sr. Jonhnaty Barros de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Puxinanã.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Puxinanã-PB, 03 de junho de 2026.


Paulo César de Souza

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZORCASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

EMENTA: Altera o art. 2º da Resolução nº 01/2017, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Puxinanã a conceder gratificação aos servidores efetivos que exerçam funções administrativas, para majorar o percentual máximo para 50% do salário vigente, e dá outras providências.

O excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A gratificação será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do salário vigente do servidor, de acordo com as atribuições exercidas e os serviços prestados no âmbito da Câmara Municipal de Puxinanã."

Art. 3º A concessão da gratificação observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, bem como os limites constitucionais e legais aplicáveis à despesa com pessoal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 3 de julho de 2026.


Paulo César de Souza
Presidente

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X